



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150 – Centro - Perdigo/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

LEI Nº 1.819, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS
CPNF. LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 23/12/2022

Lauana

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

“ALTERA A REDAÇÃO DO ART.32 DA LEI Nº 1352 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Perdigo/MG, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 32 da Lei Municipal nº 1352, de 09/12/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 32 – Os Conselheiros Tutelares terão remuneração fixada pela Prefeitura Municipal de Perdigo, equivalente a R\$ 1.492,32 (mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), sendo reajustado com a aplicação dos mesmos índices de reajuste dos servidores municipais.

Art. 2º - Revoga-se a Lei 1439 de 10 de março de 2009.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigo, 23 de dezembro de 2022.


Juliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigo